DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ E IBERNON LEAL SILVA, CPF N° 801.811.633-49.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA- PI**, com sede na av. Nossa Senhora das Dores, n 659, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS** e do outro lado **IBERNON LEAL SILVA, CPF N° 801.811.633-49**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JOSE LEAL, 740, CENTRO, OLHO D'AGUA DO PIAUÍ, aqui denominado de **CONTRATADO,** tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação,** fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações da lei n° 8.883/94, resolvem celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1° da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei n° 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Inexigibilidade de Licitação, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta do CONTRATADO, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Celebrado em 15 de Janeiro de 2019, da Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação de prestação dos serviços como **FISIOTERAPEUTA** pelo **CONTRATADO** junto à **CONTRATANTE,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Olho d'Água-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, a contar da assinatura do presente aditivo.

3.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se de interesse e a exclusivo critério e conveniência do Município, conforme disposição do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se brigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'água (PI), 27 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: _____
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

CONTRATADO: _____
IBERNON LEAL SILVA
CPF N° 801.811.633-49

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ E INGRID RODRIGUES DA SILVA, CPF N 829.663.463-53.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA- PI**, com sede na av. Nossa Senhora das Dores, n 659, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS** e do outro lado **INGRID RODRIGUES DA SILVA,** BRASILEIRA, CONSELHO COREN-PI Nº 337.784, CPF Nº. 829.663.463-53 E RG N° 1.648.535 SSP/PI, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. DOMINGOS ZEIRA, 490, LAGOINHA DO PIAUÍ, aqui denominado de **CONTRATADO,** tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação,** fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações da lei n° 8.883/94, resolvem celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1° da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei n° 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Inexigibilidade de Licitação, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta do CONTRATADO, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Celebrado em 10 de Janeiro de 2019, da Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação de prestação dos serviços como **ENFERMEIRA** pelo **CONTRATADO** junto à **CONTRATANTE,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Olho d'Água-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, a contar da assinatura do presente aditivo.

3.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se de interesse e a exclusivo critério e conveniência do Município, conforme disposição do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se brigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'água (PI), 27 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: _____
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

CONTRATADO: _____
INGRID RODRIGUES DA SILVA
CPF N 829.663.463-53

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.